

Lei Municipal Promulgada nº 139/90
Do Executivo Municipal
Aprovada e promulgada 29/06/90

Joel Pit, Presidente desta Casa de Leis, faço saber que o Plenário aprovou por unanimidade e eu, no uso de minhas atribuições legais, promulgo a seguinte Lei

Artigo 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em 200% (duzentos por cento) o orçamento vigente obedecendo os valores iniciais de cada elemento.

Artigo 2º - Para cobertura da presente suplementação serão utilizados os recursos da arrecadação a maior, verificada de período.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 02 de abril de 1990.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Terra Nova do Norte - MT
C.U.S.S., 29 de junho
1990.

CÂMARA MUNICIPAL TERRA NOVA DO NORTE


Joel Piz
PRESIDENTE